



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ANIBAL LIGEIRO ORNELAS
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO V – Nº614

Terça - Feira, 28 Outubro de 2014



ATOS DO PODER EXECUTIVO 2º EDIÇÃO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 300 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando nº 0203/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia,

RESOLVE

Destituir a servidora **ADRIANA MATTOS**, matrícula 499, da Função Gratificada de Orientadora Pedagógica das Unidades Escolares Municipais, com validade a contar de 27/10/2014.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de outubro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 301 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando nº 0202/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia,

RESOLVE

Designar a servidora **ADRIANA MATTOS**, matrícula 499, para exercer a Função Gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal Prefeito Bianor Martins Esteves, FGDA-A-1, com validade a contar de 27/10/2014.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de outubro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Processo: 003387/2013

Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento.

Assunto: Elaboração de diagnóstico rural e curso de capacitação para produtores rurais.

Considerando a Cláusula Sétima, §§ 1º a 5º, do Convênio nº 7579/2001, celebrado entre a União e o Município de São José do Vale do Rio Preto; considerando a cotação de preços realizada às folhas 135/155 junto a entidades que possuem o mesmo objeto social; Considerando que a SEBRAE/RJ apresentou o menor preço para a realização do objeto do convênio: elaboração de diagnóstico rural e curso de capacitação para produtores rurais; considerando tratar-se de serviços técnicos especializados, nos termos dos incisos I e VI do art. 13 c/c inciso II do art. 25 e incisos II e III, parágrafo único do art. 26, todos os dispositivos da Lei nº 8.666/93, ratifica e homologa a inexigibilidade licitatória para a contratação da SEBRAE/RJ, tendo em vista a referida empresa possuir condições técnicas para a consecução do objeto conveniado e por ter apresentado menor preço.

São José do vale do Rio Preto, 12 de dezembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL